



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM

Dumont / SP



RESOLUÇÃO Nº 09/2023

11 de agosto de 2023.

(Oriunda do Projeto de Resolução 09/2023)

AUTORIA: Vereadores e a Mesa Diretora: Alex Romualdo da Silva, Marcia Rozolin, Jorge Luis Donegá Salomão, Paulo Cesar Fabio, Fabrício Miknev, Rodrigo Leonachos, Aureste Pinheiro Silva, Jose augusto Facchini e Marlon Gabriel Oloko.

“Altera o parágrafo 4º do art. 4º da Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências.”

Os Vereadores e a Mesa da Câmara Municipal de Dumont, usando das atribuições legais e regimentais, submetem a elevada apreciação desta Douta Edilidade a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Os parágrafos 4º e 5º do art. 4º da Resolução nº 02, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a reorganização e consolidação da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

.....

§4º. Fica criada a Função Gratificada de Coordenador da Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Dumont, devida em razão da designação de servidor para atender às atribuições estabelecidas na Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Escola do Parlamento no âmbito da Câmara Municipal de Dumont e dá outras providências.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
DUMONT
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOSDUMONT 172
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399
E-MAIL: CAMARADUMONT@GMAIL.COM


Dumont / SP




§5°. Os servidores designados para o exercício das Funções Gratificadas de que tratam os parágrafos 3° e 4° deverão ser efetivos, integrantes do quadro permanente da Câmara Municipal, incumbindo àquele especificado no §3° tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso ao procedimento licitatório em qualquer de suas modalidades e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, ao passo que ao servidor investido na Função Gratificada de que trata o § 4° incumbe promover a coordenação da Escola do Parlamento, desempenhando as tarefas previstas na Resolução nº 01, de 11 de janeiro de 2023, tudo isto sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus respectivos empregos públicos de origem.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o art. 5° da Resolução nº 01 de 11 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Dumont - SP, 11 de agosto de 2023.


ALEX ROMUALDO DA SILVA
(Enfermeiro Alex)
=Presidente=


JORGE LUIS DONEGÁ SALOMÃO
(Jorge Salomão)
=1º Secretário=

MARCIA ROZOLIN
=Vice-Presidente=


PAULO CESAR FABIO
=2º Secretário=